



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

Contratação de empresa para montagem, desmontagem, fornecimento e controle de equipamentos para som e iluminação de palco para o evento "TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR A SÃO JOSÉ", a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de abril e 1, 3, 4 e 5 de maio, na praça São José.

1.1. Descrição dos equipamentos:

DESCRIÇÃO
SONORIZAÇÃO
SOM PA 4X4
8 CAIXAS LINE ARRAY
8 SUB NEW BOX
2 MUNITORES CLEAR
2 CAIXAS DE SUB ATIVAS PARA SIDE FILL
2 CAIXAS FULL RANGER ATIVAS PARA SIDE FILL
1 AMPLIFICADOR ETELJ SLIM 2500W
1 AMPLIFICADOR ETELJ SLIM 6000W
1 AMPLIFICADOR ETELJ SLIM 10000W
1 AMPLIFICADOR ETELJ SLIM 4000W MONITOR
6 CAIXAS LEACS 550W COM FLAY
1 AMPLIFICADOR 4000W CAIXAS LEILÃO
1 MICROFONE SEM FIO
1 PROCESSADOR DIGITAL
1 AMPLIFICADOR DE FONES
1 CONSOLE DIGITAL SI IMPACT SOUNDCRAFT
1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA
1 AMPLIFICADOR DE BAIXO
1 CORPO DE BATERIA
10 DIRECT BOX
1 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA
2 MICROFONES SM57 COM FIO
5 MICROFONES SM58 COM FIO
2 MICROFONES SEM FIO
7 PEDESTAIS
1 NOTBOOK
1 RACK DE ENERGIA
CABOS NECESSARIOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA
1 TECNICO DE AUDIO PROFICIONAL
6 CAIXAS LEACS 550W COM FLAY
1 AMPLIFICADOR 4000W CAIXAS LEILÃO
1 MICROFONE SEM FIO



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA

1 GREED DE TRELIÇA Q30 ALUMINIO MEDINDO 6,0m x 5,0m
6 MOVING BEAM 200 5R
12 CANHÕES PAR LED 3W
1 MAQUINA DE FUMAÇA
1 SISTEMA SEM FIO WIRELESS LUMIKIT PARA O CONTROLE DA ILUMINAÇÃO
1 CORTINA DE FUNDO
CABOS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA
1 TÉCNICO ILUMINADOR PROFICIONAL
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 2 (DOIS) TABLADO DE PALCO NAS MEDIDAS DE 6,0m x 5,0m x 0,60m

2. Justificativa e objetivo da contratação

O evento tradicional festa em Louvor a São José, será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa quermesse é tradicional nesta Municipalidade. A festa em louvor a São José, ao longo dos anos, sempre tem atraído milhares de pessoas. A realização da mesma, atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão prestigiar. Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através do setor de Cultura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de uma equipe especializada em som e iluminação para palco, assim dará todo suporte necessário para realização do evento, e deixará o ambiente com uma acústica e iluminação adequada.

3. Descrição da solução

3.1. Os serviços especializados de locação de palco, som, iluminação e mídia ao vivo classificam-se como serviços comuns, sendo que o Município não dispõe dos materiais especificados nem dos recursos humanos necessários para a condução desse tipo de evento.

3.2. Após levantamento de mercado pode-se observar que adquirir cada item especificado e contratar técnicos especializados para o acompanhamento deste evento é uma alternativa financeiramente inviável devido a todos os custos envolvidos. Assim é reconhecido que a contratação de empresa especializada atenderá melhor a demanda, racionalizando procedimentos mais burocráticos, garantindo agilidade e organização.

3.3. A tradicional Festa em Louvor a São José, têm importância significativa para atingir os objetivos de política cultural, criando conceitos e estabelecendo imagens de organização, manifestações culturais e tradições do Município.

4. Dos Requisitos para Contratação

Para fim de comprovação da habilitação, o proponente vencedor deverá enviar os documentos a seguir relacionados, que dizem respeito a:



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, acima especificadas e,
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;**
 - d.1) a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos e contribuições federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;**
 - d.2) a regularidade para com a Fazenda Estadual, **pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação**, deverá ser comprovada mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;**
 - d.3) a regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários** expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;**
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

limite para o recebimento das propostas da presente licitação, facultada a apresentação de Plano de Recuperação Judicial, devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do E. Tribunal de Contas.

4.1.4. Qualificação Técnica: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da pretendida contratação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5. Condições da prestação dos serviços

5.1. A empresa contratada deverá montar e instalar todos os equipamentos na praça São José até 24h antes do dia e horário marcado para começar o evento, que tem como data marcada os dias 26, 27 e 28 de abril e 1, 3, 4, 5 de maio de 2024. No que se refere a sonorização, deverá providenciar os testes e deixar disponíveis para uso em ensaios (se necessário).

5.2. Durante os dias do evento é obrigatório o acompanhamento dos técnicos de som e iluminação.

5.3. A sonorização, a iluminação e estrutura deverão ser executados da seguinte forma:
- Todo equipamento deve estar disponível, montado e pronto para uso 24h antes do evento;
- Toda montagem deve ser feita sob gerência da equipe técnica da festa, para que atenda todas as necessidades do evento;

5.4. Todos os dias deverão ser disponibilizados microfones e som para o locutor fazer anúncios de utilidade pública, avisos e agradecimentos, dentre outras que se fizerem necessário, diretamente do palco.

5.4. A empresa contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do término geral do evento para desmontar e retirar todos os materiais e equipamentos das praças, vias e dependências públicas.

5.5. Todos os equipamentos deverão estar revisados e em perfeito estado de conservação.

5.6. Fica proibido o uso de equipamentos com emendas na instalação e/ou nos materiais, que possam comprometer à segurança dos foliões e equipe em geral.

5.7. A empresa contratada fica responsável por todos os custos de transporte e mão de obra necessários.

6. Da execução

6.1. A execução do objeto da contratação deverá ser realizada no local e condições indicados pela Prefeitura Municipal, correndo por conta da empresa contratada as despesas de seguros, transporte, alimentação, estadia, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários incidentes.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7. Obrigações da Contratada e do Contratante

7.1. Das obrigações da Contratada

São obrigações da **Contratada**:

- a)** Transportar, montar e alinhar todos os equipamentos de som, iluminação e estrutura, os quais deverão estar prontos 36h antes da hora marcada para início do evento;
- b)** Executar a instalação no local para esse fim indicados pelo **Contratante**;
- c)** Entregar os equipamentos e dar garantia para a realização do evento, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos;
- d)** Responsabilizar-se por todo o ônus relativo à execução do contrato, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua montagem no local de destino e segurança dos equipamentos durante e após o evento;
- e)** Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para o início das festividades, sob pena de desconto proporcional dos valores a receber;
- f)** Obedecer a execução e desenvolvimento do seu trabalho a toda a legislação vigente, além das normas e procedimentos internos do **Contratante**, das normas de engenharia de segurança, medicina do trabalho e meio ambiente aplicáveis à execução específica da atividade, para o fiel cumprimento da legislação em vigor;
- g)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **Contratante** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização realizada pela Prefeitura, em seu acompanhamento;
- h)** Fornecer à Prefeitura Municipal, sempre que solicitados, todas as informações e dados técnicos necessários, bem como atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- i)** Observar e fazer cumprir as normas regulamentares de segurança do trabalho.
- j)** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal e material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da **Contratante** ou a terceiros, quando da execução do objeto deste ajuste;

Parágrafo único. Caso haja atrasos, sem justificativa aceita pela organização do evento, será descontado proporcionalmente da **CONTRATADA** dos valores a serem pagos.

7.2. Das obrigações do Contratante

São obrigações do **Contratante**:

- a)** Fornecimento de energia elétrica com carga suficiente para o funcionamento dos equipamentos bem como a segurança do público durante e após o evento;
- b)** Comunicar imediatamente à **Contratada** as irregularidades eventualmente ocorridas durante a execução da contratação;
- c)** Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste Termo de Referência e respectivo contrato;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

d) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **Contratada**, dando-lhe acesso aos locais dos eventos, promovendo o bom entendimento entre os servidores públicos e os seus empregados, assim como cumprindo todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e respectivo contrato;

e) Prestar aos empregados da empresa **Contratada** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços contratados, indicando os locais e horários de realização dos eventos;

f) Cobrar da **Contratada** que se apliquem as medidas preventivas e corretivas determinadas nos regulamentos disciplinares de segurança do trabalho.

8. Pagamento

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, na forma estabelecida no item 5 deste Termo de Referência.

8.1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa contratada.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o **Contratante** atestar a execução da prestação contratada, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

9. Estimativa de Preços

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$11.700,00

10 - Adequação Orçamentária

10.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

02. Poder Executivo; 02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02.03.04. Cultura; 13.392.0004.2.086. Promoção de Eventos Culturais, Populares, Cívicos e Religiosos; 3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha analítica nº 255. Desdobrada nº 4276. Fonte de recurso nº 01. Código de aplicação 110.0000

Taiacu/SP, 18 de abril de 2024.

Edna do Carmo Fermino de Araújo